

CTA-DE-13040/2009

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2009.

Ao Senhor
PEDRO ALBERTO BIGNELLI
Diretor de Licenciamento Ambiental
IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA - Bloco C – 1º andar
70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: AHE Belo Monte – Resposta ao Ofício 1251/2009 – DILIC/IBAMA.

Senhor Diretor,

Em referência ao processo de licenciamento ambiental nº 02001.001848/2006-75 do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte, e como decorrência das solicitações encaminhadas no Ofício 1251/2009 – DILIC/IBAMA, envio para sua consideração o Relatório intitulado **ATENDIMENTO AO OFICIO Nº 1251/2009 - DILIC/IBAMA.**

Atenciosamente,


VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA
Diretor de Planejamento e Engenharia

Anexo mencionado.

*Recebi em
15/12/09
M. S. P. S.*

PROTUCOLO

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>Ofício nº ¹²⁵¹ /2009 - DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de novembro de 2009.

Ao Senhor

VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA

Diretor de Engenharia

Centrais Elétricas Brasileiras S.A.

Av. Presidente Vargas, 409 13º andar - Centro

Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-003 - Fax: 21.2514 5903 Fone: 21.2514 6425

ASSUNTO: AHE Belo Monte.

Senhor Diretor,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental nº 02001.001848/2006-75 do Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte, informo, com base no Parecer nº 114/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, em anexo, que há necessidade de complementações ao Estudo de Impacto Ambiental.
2. Nesse sentido, solicito a devida apreciação e atendimento por parte dessa empresa.
3. Por fim, com intuito de esclarecer possíveis dúvidas acerca das complementações, bem como para aprofundar as discussões técnicas necessárias, disponibilizo a equipe desta Diretoria para a realização das reuniões que se mostrarem necessárias.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental

Anexo: Parecer nº 144/2009-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

